



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR N.º 166 /2002, 08 DE NOVEMBRO DE 2.002.

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR NA IMPORTÂNCIA DE R\$15.925,75 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.925,75 (quinze mil, novecentos e vinte e cinco reais, setenta e cinco centavos), para manutenção de despesas de CUSTEIO do setor de educação através das seguintes dotações do Orçamento em vigência:

5.2.03 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

5.2.03.05 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 15.925,75

5.20301.037 Código do CPD / 12.361.0004.2.011 Função Programa

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional Suplementar será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação do Orçamento em Vigência:

5.1.01 - Poder Legislativo

5.1.01.01 - Câmara Municipal

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

5.10100.006 Código do CPD / 01.031.0001.1.001 Função Programa

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 5.925,75

5.10100.005 Código do CPD / 01.031.0001.1.001 Função Programa

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 08 de novembro de 2.002

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

